



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DA MESA Nº 02/2022

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto nº. 10.596 de 16 de março de 2022, que revogou o inciso I e o § 2º do Decreto nº. 10.530 de 25 de maio de 2020, que estabeleceu medidas para o uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Mesa Diretora da câmara municipal de Salgado Filho,

### RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato estabelece novas medidas para o uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

Art. 2º. Será facultativo o uso de máscaras faciais para acesso as dependências da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, bem como para o público em geral que acompanha as sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos realizados no local a partir de 29/03/2022.

Art. 3º. Salienta-se aos munícipes de Salgado Filho/PR, que busquem informações junto a Secretaria Municipal de Saúde, quanto as recomendações expedidas dentro dos espaços de saúde pública do município, onde pode estar regulamentado, ainda, o uso obrigatório de máscaras faciais para acesso a estes locais.

Art. 4º. Independente da dispensa de obrigatoriedade das máscaras, caso qualquer cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/>, pelo email: [camarasalgado@hotmail.com](mailto:camarasalgado@hotmail.com) ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira.

Art. 5º. Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que continuem tomando medidas preventivas, evitem praticar aglomerações e procurem realizar os atos de higienizações recomendados durante esse período de pandemia.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 29 de março de 2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

*José Favaretto*  
José Favaretto  
Presidente

*Miriane Diniz Battisti*  
Miriane Diniz Battisti  
Vice-Presidente

*Adair Sugari*  
Adair Sugari  
1º Secretário

*Valdecir Os. Pietski*  
Valdecir Osmar Pietski  
2º Secretário